



## LEI Nº 1.598/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 1968

13 / 03 / 2020

“Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Terra Boa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, aplicando a título de reposição salarial o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o subsídio do mês de dezembro de 2019, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

**VALTER PERES**

**Prefeito do Município**

Republicado por erro material